



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresas para a Publicação do Edital de Eleição 2026 do Corecon-MT, sendo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e jornal de grande circulação. O referido Edital de Eleição deverá ser publicado obrigatoriamente em **05/08/2026 nos dois jornais**, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo: Menor Preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação em cumprimento ao calendário eleitoral do COFECON/CORECON's.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 305,00 à R\$ 360,00 no Diário oficial do estado de Mato Grosso e R\$ 190,00 à R\$ 285,00 em jornal de grande circulação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 A empresa consagrada vencedora, assume a obrigação de publicar o edital de eleição do Corecon-MT 2026, de acordo com as especificações acima exigidas neste termo de referência.

5.2. O prazo máximo para a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no jornal de grande circulação em Mato Grosso é até o dia 05 de agosto de 2026.

5.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.

5.4. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.5 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.6. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, (FGTS, Trabalhista, Prefeitura Municipal, SEFAZ/MT e Certidão negativa da União), para o Corecon-MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

6.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais falhas na publicação e a mesma terá o prazo de 01 (um) dia para uma nova publicação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT.
Rubrica – **6.3.1.3.04.01.061 – Publicações.**

8. PRAZO

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 3(três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2026.

Econ. Emanuel Daubian
Presidente do CORECON-MT



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Jesus Daubian Costa, Presidente**, em 23/07/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268933** e o código CRC **15BD2E24**.